



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**

## LEI Nº. 851 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 17/08/2018**

*“Dispõe sobre o novo Traçado da Avenida Brasil entre as Rua Poxoréo e Rua Santo Antônio, e dá outras providências.”*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/08/2018 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido novo traçado da Avenida Brasil entre a Rua Poxoréo e Rua Santo Antônio, denominado Avenida Brasil Trajeto 01 e Avenida Brasil Trajeto 02.

**Art. 2º.** O Trajeto 01 parte do marco M01, cravado a uma distância de 46,00 m da esquina entre a Rua Mato Grosso e a Rua Poxoréo as margens da Quadra 115, deste segue confrontando em curva, com raio de 72,50m, numa distância de 118,00m, confrontando com a área internada da Quadra 115, chega-se ao marco M02, deste com o rumo referencial de 45°00'SE e distância de 34,00m, confrontando com a Rua Santo Antônio, chega-se ao marco M03, deste segue confrontando em curva, com raio de 52,50m numa distância de 133,00m, confrontando com a área internada da Quadra 115, chegasse ao marco M04, deste



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Contato: 3644 - Jurema - 3644-3873/3603

com o rumo referencial de 45°00'NW e distância de 34,00m, confrontando com a Rua Poxoréu, chega-se ao M01, marco inicial desta descrição.

**Art. 3º.** O Trajeto 02 parte do marco M01, cravado a uma distância de 46,00 m da esquina entre a Rua Paraná e a Rua Poxoréu as margens da Quadra 110, deste segue confrontando em curva, com raio de 72,50m, numa distância de 118,00m, confrontando com a área internada da Quadra 110, chega-se ao marco M02, deste com o rumo referencial de 45°00'NW e distância de 34,00m, confrontando com a Rua Santo Antônio, chega-se ao marco M03, deste segue confrontando em curva, com raio de 52,50m, numa distância de 133,00m, a área internada da Quadra 110, chega-se ao marco M04, deste com o rumo referencial de 45°00'SE e distância de 34,00m, confrontando com a Rua Poxoréu, chega-se ao M01, marco inicial desta descrição.

**Art. 4º.** O memorial descritivo e o mapa integram a presente Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 17 de Agosto de 2018.

**Voney Rodrigues Goulart**

Prefeito Municipal